

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 500,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 6.500,00
 Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 753007

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018/TJPA. // Partes: TJPA e a empresa POLIS INFOMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.125.392/0001-15. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada, incluindo customização, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, bem como suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantitativos e especificações contratados. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 072/TJPA/2017. // Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,53978% conforme pactuado entre as partes. // Vigência: início em 15/01/2022 e término em 14/01/2023. // Valor do aditivo: considerando o reajuste valor global passa a ser de R\$ 1.073.595,70. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1417.8653, 02.122.1421.8195; Natureza da despesa 339040; Fonte do recurso: 0101, 0118. // Data da assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753031

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA. // Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39. // Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m2 de área total, sendo 210,00 m2 de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém. // Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA. // Objeto do Aditivo: reajuste contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. // Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 8.997,15, perfazendo o valor anual global de R\$ 107.965,86. // Vigência: início em 02/02/2022 e término em 01/02/2023. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193/ 8659; Fonte: 0101, 0118; Natureza da despesa 339039. // Data de assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém-PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753040

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, a fim de serem utilizados nas unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses. SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de janeiro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 752890

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.847, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que nas últimas semanas o aumento do número de casos de COVID-19 e de Influenza H3N2 vêm sendo noticiado no âmbito do Estado do Pará conforme os veículos de imprensa, assim como a necessidade da manutenção da aplicação de medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia; CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurar condições para sua continuidade; CONSIDERANDO a responsabilidade social para com os servidores, jurisdicionados e ao público de um modo geral importa na adoção de medidas por parte do TCE/PA para preservar a saúde de todos; CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 3º da Resolução nº 19.186, de 4 de junho de 2020

R E S O L V E:

ART. 1º PRORROGAR O PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 37.812 DE 12/01/2022 ATÉ A DATA DE 06/02/2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais não terão seus cálculos suspensos no período previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O serviço de protocolo será mantido no horário normal de 8h as 14h. e será rigidamente controlado mediante a observância das regras previstas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecida a ampliação do regime de trabalho remoto (home office), por todos os serviços auxiliares, assegurando-se a manutenção presencial de no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores, colaboradores e estagiários, assegurando-se o atendimento dos jurisdicionados por via remota e os serviços administrativos internos, desde que suas competências possam ser desempenhadas de maneira remota e sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades dos demais setores, em especial, daqueles vinculados ao controle externo no âmbito deste Tribunal, cuja competência para coordenar e fiscalizar o efetivo funcionamento do regime de trabalho remoto cabe as Chefias Imediatas que deverão informar as escalas a SEGP.

Art. 4º Permanece suspensa a realização, nas dependências do Tribunal, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades do Plenário do TCE/PA, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 5º Permanece vedado nas dependências do TCE/PA a realização de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins com mais de 10 (dez) pessoas, devendo-se optar, em caso de necessidade, pela utilização de plataformas digitais.

Art. 6º. As certidões requeridas ao TCE/PA permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 7º. As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 752887

PORTARIA Nº 37.848, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0101300, do cargo comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 24-01-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 752907